PORTARIA Nº 132/2017

EMENTA: *Dispensar Pessoa do Gerenciamento do Sistema de Acompanhamento de Unidades Jurisdicionadas* (Cadastro de UJ) *TCE-PE.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 04/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a Pessoa abaixo relacionada da atribuição de representante do Gerenciamento do *Sistema de Acompanhamento de Unidades Jurisdicionadas* (Cadastro de UJ) *TCE-PE* como Gestor do Instituto de Previdência do Município de Vertente do Lério CNPJ 05.634.455/0001-82, com vigência até 31 de dezembro de 2016, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE:

Edna Leda Pessoa de Santana – Gestor da UJ TCE-PE
CPF nº: 846.159.404-59

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
P.I.R.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
Em 21/03/17
Servidor

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 21 de Março de 2017.

Renato Lima de Sales

Renato Lima de Sales
Prefeito

Alzenir Josefa da Silva
Chefe Dep. de Rec. Humanos
Mat.: 98844